

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

As Empresas, **LOTEAMENTO TARUMÃ II LTDA**, inscrita no CNPJ 07.435.414/0001-92 e **LOTEAMENTO NOVO TARUMÃ LTDA**, inscrita no CNPJ 05.212.843/0001-75 e **LOTEAMENTO PARQUE TARUMÃ**, inscrita no CNPJ 11.154.849/0001-36, estabelecidas na Avenida Nilo Torres, nº 651-W, SALA 01 e SALA 02, respectivamente, no Bairro Parque Leblon de Tangará da Serra/MT, tendo em vista **A NÃO LOCALIZAÇÃO** pelo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca dos clientes abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos e constantes em nossos registros (contratos), vem, através deste edital **NOTIFICÁ-LOS** para comparecer na sede das empresas notificantes no prazo de 72 (setenta e duas) horas no horário comercial (07hs as 12hs / 13hs as 17hs30m de segunda a sexta e sábados das 07hs as 11hs) para tratar de assunto relativo ao(s) imóvel(eis) adquirido(s) das credoras supra mencionadas.

Cliente	CPF.
WILLIANSMAR DA SILVA SANTOS	014.249.961-**
NEIRE ALTIMIRA TALAVERA	039.691.051-**
JALDEMIR LUIZ DO NASCIMENTO	883.274.931-**
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	029.017.831-**
HENRIQUE ALVES BATISTA	006.023.601-**
IZEQUIAS GOMES DA SILVA	654.902.231-**
JANICE DE LIMA	017.171.741-**
ANDRÉ APARECIDO COSTA	048.695.141-**
SILVIO SALES DOS SANTOS	886.342.801-**
CLODOALDO DE OLIVEIRA BORGES	891.865.671-**
JEFERSON MATIL DE MAGALHOES	002.902.942-**
ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	769.090.183-**
CLAUDIO MENDES BORGES DA SILVA	631.184.851-**
LEONORA NICACIA MOREIRA	971.308.771-**
GLEDISGTHON JOSÉ NASCIMENTO SILVA	021.084.031-**
WALDEMAR NUNES ARAUJO SILVA	834.590.571-**
CALIMELLE ASCARI SANTANA	021.374.761-**
MONIKE MURARA	961.164.201-**
IVO FERREIRA LEITE	865.813.841-**
PATRICIO HENRIQUE DA SILVA	031.205.761-**
JOSÉ ADAILTON ALEXO DO NASCIMENTO	069.002.304-**
SUED STHERSER BEZERRA	345.159.841-**
JULIO CESAR MARTINS DE SOUZA	022.896.321-**
FRANK MASSAVI DE AZEVEDO	594.236.251-**
CARLOS ROBERTO SOUTO ALVAREZ	826.337.038-**
CLEOMAR LOPES DOS SANTOS	887.382.131-**
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	029.799.821-**
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	029.799.821-**
ROZEMAR ANTONIO RIGOL	404.095.381-**
LUCIMAR NEVES DA ROCHA	719.221.801-**
ROSEANE DE MELO	020.508.021-**
TIAGO NUNES DOS SANTOS	026.616.071-**
JADERSON DE OLIVEIRA BASILIO	008.478.311-**
JADERSON DE OLIVEIRA BASILIO	008.478.311-**
H. S. S. REPRESENTADA POR ERICA LUCIENE DA SILVA PEREIRA	052.057.201-**
EVERSON XAVIER	804.564.991-**
MARCIA REGINA DE SOUZA	615.917.421-**

Decorrido o prazo indicado neste edital, consignam as empresas credoras que serão tomadas medidas judiciais em direito admitidas a fim de resguardar o cumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes.

Tangará da Serra, 11 de janeiro de 2019.

LOTEAMENTO TARUMÃ II LTDA
CNPJ 07.435.414/0001-92

LOTEAMENTO NOVO TARUMÃ LTDA
CNPJ 05.212.843/0001-75

LOTEAMENTO PARQUE TARUMÃ
CNPJ 11.154.849/0001-36

1º

TABELIONATO E
REGISTRO DE IMÓVEIS
RONDONÓPOLIS - MT



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

HELIO CAVALCANTI GARCIA,
TABELÃO E OFICIAL

SUBSTITUTO
HELIO CAVALCANTI GARCIA-FE-VEI
ROSANA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES
JURADO RETIRAR GARCIA

EDITAL

HELIO CAVALCANTI GARCIA, Oficial do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc.,

Pelo presente Edital, na conformidade com a Lei Federal n. 6.766, de 19/12/1979, requerido por NC IMÓVEIS LTDA, **NOTIFICA-SE** o sr **ELIDO PERTILE**, inscrito no CPF n. **525.850.699-15**, promissário comprador dos lotes n. 01 e 02 da quadra n. 32, do loteamento denominado "VILA MINEIRA", matriculado sob ns. **94.373 e 94.374**, para que no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação deste em um jornal local, pague as prestações vencidas, sob pena de decorrido o prazo acima, ser cancelado o contrato. (art. 32 e parágrafos).

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) de janeiro (01) de dois mil e dezanove (2019). Eu  **ROSANA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES**, Escrivente Juramentada, a fiz digitar e subscrevo.

OBS: PUBLICAR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS.



ROSANA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES
Tabelão Substituto



ROSANA A. FALCÃO GARCIA GUIMARÃES
Tabelão Substituto

Estado de Mato Grosso
Município de Rondonópolis

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Fatos e Registros
Cod. Afins 150
RFG 44231 RS 31.87
Consulta: www.tjmt.gov.br/ajis

Estado de Mato Grosso
Município de Rondonópolis

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Fatos e Registros
Cod. Afins 150
RFG 44233 RS 31.87
Consulta: www.tjmt.gov.br/ajis

AV. MARCHEL DUTRA, 1093 - ESQ. C/ARNALDO ESTEVAN - FONE: (66) 3439-2400 - FAX: (66) 3439-2406
MUNICÍPIO E COMARCA DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO - E-MAIL: rgi.ros@terra.com.br

Processo número: 1027919-11.2018.8.11.0041
Classe: **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE**
Órgão Julgador: 2ª VARA CÍVEL – VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO AGRÁRIO

Partes:

Autor(a): Herton de Aguiar Macedo
Herion de Aguiar Macedo
Erika de Aguiar Macedo
Thelma de Aguiar Macedo

Réu: Jonas Vinício Lima
Junior Antonio Marciano

SENTENÇA - DECISÃO:

Diante de tudo o que foi acima exposto, com fundamento nas provas documentais carreadas em cognição sumária, não exauriente que comprovam os requisitos do art. 561 do CPC e o cumprimento da função social, **DEFIRO O PEDIDO LUMINAR** a fim de **DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE** dos requerentes na área esbulhada pelos requeridos, localizados na **FAZENDA MINAGUCHI**, Gleba Santo André, no município de Santo Afonso, rodovia MT-339, sentido Progresso-Nova Marilândia, km. 35,1.

1. Expeça-se **MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**, sobre a **FAZENDA MINAGUCHI**, objeto da matrícula sob nº, **5.818** CRI do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rondonópolis/MT e matrícula nº, **5.819** CRI do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rondonópolis/MT.

a. O mandado deverá ser cumprido por meio do **COMITÊ ESTADUAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS**, haja vista tratar-se de conflito possessório coletivo, a merecer atenção especial.

b. Consigne-se no mandado a necessidade de "observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)", com expressa proibição de demolição de benfeitorias.

c. **OFICIE-SE** ao **COMITÊ ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS** encaminhando cópia do mandado de reintegração de posse, sendo que **deverá informar data para o cumprimento do mandado no prazo de 15 dias**.

2. **CITEM-SE** os réus e aqueles que forem encontrados no imóvel para, querendo, apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 564, do Novo Código de Processo Civil e **INTIME-OS** da presente decisão.

3. **EXPEÇA-SE** edital de citação e intimação dos réus não encontrados pelo meirinho, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 30 (trinta) dias.

4. Por fim, **DETERMINO** que a parte autora tome providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC.

5. Decorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação.

6. Dê ciência ao Ministério Público desta decisão.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2018.

Carlos Roberto Barros de Campos

Juiz de Direito

www.bepinformatica.com.br

 fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

 @bepinfo
Temos Instagram



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79



Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL
ORTODONTIA
IMPLANTES



Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383